



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

## RESOLUÇÃO 04/97

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 11 de março de 1997,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os seguintes **Projetos de Extensão**:

- "Caprinos de Leite - (Cronograma/96) - Solicitação de Inclusão neste Projeto, de um Terminal de computação";
- "Alternativas Forrageiras, Vídeo";
- "Treinamento Básico para a Produção de Queijo";
- "Cooperação Técnica ao Creame";
- "Curso para Tratoristas";
- " I Simpósio de História Antiga e Medieval";
- "Universidade e Terceira Idade de Conferência: Viva Bem e Passe dos 100";
- "Reciclagem de Papel";
- "Curso sobre Planejamento e Recrutamento de Pessoal";
- "Assistência Psicopedagógica à Creche Bem Querer";
- Cronograma Física e Financeiro das Atividades não Previstas no Projeto de Extensão "PROCIEMA 1996".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 11 de março de 1997.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE